



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

SÚMULA TCE/TO Nº 3/2023-PLENO, de 22 de novembro de 2023

As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas.

Referências Legislativas:

Art. 3º, Lei nº 8.666/1993;

Art. 4º, parágrafo único, Lei nº 8.666/1993;

Art. 7º, §2º, inciso II, Lei nº 8.666/1993;

Art. 15, inciso V, Lei nº 8.666/1993;

Art. 40, inciso X, Lei nº 8.666/1993;

Art. 43, inciso IV, Lei nº 8.666/1993;

Art. 5º, Lei nº 14.133/2021;

Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, Lei nº 14.133/2021;

Art. 18, §1º, inciso VI, Lei nº 14.133/2021.

Precedentes:

RESOLUÇÃO Nº 402/2022 – TCE/TO – PLENO – 19/09/2022;

ACÓRDÃO Nº 723/2017 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 12/09/2017;

ACÓRDÃO Nº 534/2017 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 04/07/2017;

ACÓRDÃO Nº 922/2017 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 28/11/2017;

ACÓRDÃO Nº 921/2017 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 28/11/2017;

ACÓRDÃO Nº 780/2017 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 03/10/2017.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 22 do mês de novembro de 2023 .

Documento assinado eletronicamente por:

ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE (A) / RELATOR (A), em 22/11/2023 às 18:41:22, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

OZIEL PEREIRA DOS SANTOS, PROCURADOR (A) GERAL DE CONTAS, em 22/11/2023 às 15:46:48, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

JOSE WAGNER PRAXEDES, CONSELHEIRO (A), em 23/11/2023 às 10:03:28, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.



MANOEL PIRES DOS SANTOS, CONSELHEIRO (A), em 23/11/2023 às 12:58:39, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, CONSELHEIRO (A), em 23/11/2023 às 13:53:31, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

JESUS LUIZ DE ASSUNCAO, CONSELHEIRO-SUBSTITUTO, em 22/11/2023 às 16:18:14, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

ADAUTON LINHARES DA SILVA, CONSELHEIRO-SUBSTITUTO, em 22/11/2023 às 17:35:01, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tceto.tc.br/valida/econtas> informando o código verificador **345423** e o código CRC **3BD77C2**

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Caixa postal 06 - Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002. Palmas-TO.